



**Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação
Institucional
EDITAL Nº 001/2026 – UNIDATA/UENP**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO
“PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE DADOS ACADÊMICOS
NA UENP”**

Considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 138/2025-SETI/UEF, a Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional TORNA PÚBLICA a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no Programa de Fomento à Integração e Gestão de Dados Acadêmicos na UENP vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI/PR.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo: Implementar Data Lakes interoperáveis nas universidades estaduais do Paraná, permitindo a integração e gestão eficiente de dados acadêmicos e administrativos.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos (para vinculação à vaga)	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal	Local atuação
Graduando(a)	02+01 PcD + CR	Graduando em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Segurança da Informação, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	R\$ 1.192,00	Bandeirantes-C LM
Profissional Graduado(a)	02+CR	Graduado em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Segurança da Informação, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40h	R\$ 3.200,00	Jacarezinho- Reitoria
	Cotas Raciais	Sem oferta, podendo ocorrer se houver ampliação de vagas			



2.2 Os bolsistas não poderão ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa custeada pela mesma agência de fomento.

2.3.1 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

2.4 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia **03 de março de 2026 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 de março de 2026**.

3.3 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/BPRepnfUNSRz56k5A>, no período descrito no cronograma deste edital, no qual o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF. Os documentos devem ser salvos com o título: NOME COMPLETO em arquivo único contendo:

- Fotocópia do RG.
- Comprovante atualizado (2026) de matrícula (para estudantes).
- Currículo Lattes ou Vitae atualizado.
- Documentos comprobatórios das atividades declaradas no Currículo Lattes ou Vitae, mediante apresentação de certificados, declarações, atestados, diplomas, publicações ou outros documentos oficiais que permitam a verificação das informações.
- Diploma ou declaração de conclusão de curso (para formados).

3.4 Realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a última.

3.5 Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.6 TAXA: Isento

3.7 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante de titulação/matricúla, conforme modalidade.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Edital de Homologação das Inscrições e o Edital das entrevistas será divulgado no dia **12 de março de 2026**, no endereço <https://uenp.edu.br/doc-propav/propav-editais.html>

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Análise do currículo: serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II - Tabela de Pontuação de Currículo deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 50 (cinquenta) pontos.

ii) Entrevista: entrevista individual para avaliação dos critérios relacionados no Anexo



III deste

Edital. A entrevista terá valor (E) de até 50 (cinquenta) pontos.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DA ENTREVISTA

6.1 A realização da entrevista está prevista para o dia **16/03**, de forma remota/online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no endereço <https://uenp.edu.br/doc-propav/propav-editais.html> no dia **17/03**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Somente caberá recurso ao resultado preliminar da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação, conforme cronograma deste edital endereçado ao email propav@uenp.edu.br sendo analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições	03/03 até 11/03
Homologação das Inscrições e Edital das entrevistas	a partir de 12/03
Entrevistas	16/03
Resultado Preliminar	17/03
Recurso	18/03
Resultado Final	A partir de 19/03
Convocação para atribuição das bolsas	A definir

11 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

11.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

12 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS

12.1 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se concorrendo a vaga pelo regime de cotas raciais aquele que, no ato da inscrição, declarar-se expressamente como de cor preta ou parda,

devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

12.2 Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no presente certame.

12.2.1 Na hipótese de resultar número fracionário no cálculo do percentual, este será arredondado para o número inteiro subsequente quando igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

12.2.2 A reserva de vagas observará o limite máximo de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no certame, em conformidade com a legislação aplicável.

12.3 A aplicação do percentual de reserva também se dará sobre as que surgirem durante o prazo de validade do certame.

12.4 Os candidatos às vagas reservadas às pessoas que se declararem preta ou parda participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova e à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

12.5 Os candidatos inscritos como pessoa preta ou parda concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

12.6 Os candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos serão convocados previamente à sua seleção/contratação, por meio de edital específico, para homologação da autodeclaração, por meio de banca de heteroidentificação fenotípica.

12.6.1 A banca de heteroidentificação será composta por três membros, preferencialmente com experiência em questões étnico raciais, assegurando-se a diversidade de gênero e cor dos integrantes.

12.6.2 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no fenótipo do candidato, considerando aspectos visíveis que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro (preto ou pardo).

12.6.3 A Banca não terá caráter de investigação social ou histórico familiar, portanto, em nenhuma hipótese, será considerada a ascendência do candidato, assim como a utilização de quaisquer documentos, fotografias ou outras informações alheias à avaliação fenotípica presencial, inclusive certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames.

12.6.4 Para o procedimento de heteroidentificação o candidato deverá estar, obrigatoriamente, de posse do documento de identificação original de valor legal, com foto.

12.6.5 O procedimento de heteroidentificação será videogravado, sendo cedido o direito de áudio e vídeo do candidato para uso exclusivo da UENP, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

12.6.6 O resultado, com justificativa fundamentada, da verificação para candidato convocado à vaga para pessoa preta ou parda será expresso como: I. HOMOLOGADO: candidato apto à vaga para pessoa preta ou parda. II. NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja autodeclaração foi indeferida pela banca, não apto à vaga para pessoa preta ou parda.

12.6.7 A reprovação na aferição da autodeclaração como pessoa negra ou o não comparecimento para o procedimento de heteroidentificação nos termos definidos no edital de convocação acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo mantida a classificação geral desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

12.7 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa preta ou parda, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

13 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

13.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Estadual nº 13.456/2002 e da Lei Estadual nº 18.419/2015.

13.2 Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419/2015, fica reservado ao PcD o percentual de 5% (cinco por cento) no total de vagas iniciais e no surgimento de novas vagas que surgirem durante o período de validade do certame.

13.2.1 A reserva de vagas não ultrapassará o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas no certame, em conformidade com a legislação aplicável.

13.3 Fica assegurado à PcD o direito de inscrever-se no certame para as vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste Edital.

13.4 O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições da vaga para a qual pretende inscrever-se, e de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições correspondentes.

13.5 Não será permitida a intervenção de terceiros, para auxiliar o candidato com deficiência na realização do certame ou no exercício das funções inerentes, se aprovado.

13.6 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

13.7 Ao efetuar a inscrição como PcD, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito.

13.8 Os candidatos PcD serão convocados previamente à sua seleção/contratação, por meio de edital específico, para verificação da condição de PcD.

13.8.1 O indeferimento da condição de PcD acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo mantida a classificação geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

13.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às PcD, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

13.10 Os candidatos que se inscreverem como PcD poderão ocupar, além das vagas destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

14 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

14.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná e na Encomenda Governamental nº 005/2025-SETI/FUNDO PARANÁ, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



15.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelas PROPAV e orientador do projeto.

Jacarezinho, 03 de março de 2026.

Prof. Dra. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo
Pró-reitora de Planejamento e Avaliação Institucional



Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional
EDITAL Nº 001/2026 – UNIDATA/UENP ANEXO I

- ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

GRADUADOS

1. Atribuições do bolsista da modalidade Profissional Graduado(a)

- I – Participar ativamente do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades previstas no plano de trabalho do projeto;
- II – Atuar no desenvolvimento, validação e aprimoramento de soluções tecnológicas voltadas à integração, tratamento, governança e disponibilização de dados institucionais;
- III – Acompanhar tecnicamente a implantação e evolução da arquitetura de dados do projeto, inclusive no que se refere às integrações entre sistemas e consolidação do Data Lake;
- IV – Contribuir na definição de padrões técnicos, fluxos de dados, boas práticas e procedimentos relacionados às soluções desenvolvidas;
- V – Participar da implementação, testes, homologação e ajustes de funcionalidades, interfaces e rotinas de integração;
- VI – Apoiar e orientar tecnicamente os bolsistas da modalidade Graduando(a), quando necessário, no desenvolvimento das atividades operacionais;
- VII – Elaborar e revisar documentação técnica, relatórios analíticos e registros formais necessários ao acompanhamento e à prestação de contas do projeto;
- VIII – Participar de reuniões técnicas, capacitações e atividades institucionais convocadas pela Coordenação;
- IX – Cumprir a carga horária estabelecida, observando postura ética, sigilo das informações institucionais e responsabilidade técnica;
- X – Desenvolver outras atividades correlatas, compatíveis com sua formação e nível de responsabilidade, conforme orientação da Coordenação.

2. Atribuições do bolsista da modalidade Graduando(a)

- I – Auxiliar na organização, tratamento, padronização e validação preliminar de dados acadêmicos e administrativos, sob supervisão da equipe técnica;
- II – Apoiar a execução de rotinas de integração e consolidação de dados entre sistemas institucionais;
- III – Colaborar no desenvolvimento e testes de scripts, consultas, relatórios e painéis de visualização de dados;



IV – Auxiliar na identificação de inconsistências, duplicidades e falhas nos fluxos de dados, comunicando à equipe técnica para análise e validação;

V – Contribuir para a organização e manutenção de bases de dados destinadas à geração de indicadores acadêmicos e administrativos;

VI – Apoiar a elaboração de documentação técnica simplificada, manuais operacionais e registros de atividades;

VII – Participar de reuniões técnicas e capacitações promovidas pela Coordenação do projeto;

VIII – Cumprir a carga horária estabelecida, mantendo postura ética, sigilo e responsabilidade quanto às informações acessadas;

IX – Desenvolver atividades correlatas às finalidades do projeto, de natureza técnico-operacional, sob orientação da Coordenação.

**Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação
Institucional
EDITAL Nº 001/2026 – UNIDATA/UENP - ANEXO II –**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A MODALIDADE PROFISSIONAL GRADUADO
(A)**

CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ACEITOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação complementar na área de TI, dados ou sistemas (cursos, capacitações ou certificações)	Certificado com carga horária mínima de 20h	5,0 por curso	10,00
Experiência profissional prática na área do projeto (TI, dados, sistemas, desenvolvimento, integração ou infraestrutura)	Registro em carteira de trabalho OU declaração emitida por órgão público, empresa ou instituição, com identificação do CNPJ e período de atuação	10,0 por ano comprovado	20,00
Atuação acadêmica ou prática supervisionada (estágio, residência técnica, projetos acadêmicos, TCC aplicado)	Certificado ou declaração de participação emitido pela instituição ou orientador	5,0 por atividade	10,00
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de tecnologia	Certificado ou declaração de participação	5,0 por projeto	10,00

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A MODALIDADE GRADUANDO(A)

CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ACEITOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de tecnologia, dados ou sistemas	Certificado ou declaração emitida pela instituição, com identificação do período e carga horária	5,0 por projeto	15,0
Experiência em estágio ou atividade prática supervisionada na área de TI, dados ou sistemas	Declaração emitida pela instituição ou empresa, contendo período e descrição sintética das atividades	5,0 por experiência comprovada	15,0
Participação em cursos ou capacitações na área de TI, programação, banco de dados, BI ou	Certificado com carga horária mínima de 20h	2,5 por curso	10,0

análise de dados (mínimo 20h)			
Participação em eventos acadêmicos na área de tecnologia ou dados (seminários, semanas acadêmicas, congressos)	Certificado de participação	1,0 por evento	10,0

**Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação
Institucional
EDITAL Nº 001/2026 – UNIDATA/UENP**

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	10,0
Experiência	10,0
Comunicação	5,0
Disponibilidade	5,0
Conhecimento técnico	10,0
Postura profissional e científica	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50,0